DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1.768 - DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais.....

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outra agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe dobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo *coronavírus* (2019-COVID-19);

Considerando o bem estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19;

Considerando que a população em idade escolar retornando as aulas presenciais geraria aumento considerável no fluxo de pessoas circulando;

Considerando o dispositivo no Decreto Estadual nº 65.061/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº65.140/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19;

Considerando o disposto pelo Secretario de Estado da Educação, de que cada Município terá autonomia para decidir sobre a volta às aulas;

Considerando manifestação da área de saúde do município se posicionando contrario a retomada das aulas presenciais nesse momento;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Considerando o resultado da reunião on-line realizada através do Google meet, em 22 de janeiro de 2021 com a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid -19.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado que as aulas na Rede Municipal de Ensino retornarão no dia 08 de fevereiro de 2021 de forma remota.

Parágrafo Único - As aulas serão ministradas pelos professores através de vídeo aula gravadas pelos mesmos, e chamadas de vídeo pelo whatsapp.

Art. 2º - Fica autorizada aos alunos que não possuem internet em casa, a ida à escola para assistir as aulas e atividades propostas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP).
Em, 25 de janeiro de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura e afixada em local de acesso ao público, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº1.769 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.
(Dispõe sobre a prorrogação de Processo Seletivo e dá outras providências)

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,.....

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo simplificado nº 01/2020, para contratação de professores tem previsão de vencimento para 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo tem previsão legal de ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 10 suspendeu o prazo de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação da citada Lei;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo se equipara a concurso público, pois visa a contratação de pessoal para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo já estava homologado por ocasião da edição da Lei Complementar, portanto se aplica por analogia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui discricionariedade para a prática de atos Administrativos:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores para as unidades de Ensino Municipal, observando a classificação dos candidatos aprovados.

Art. 2º - A contratação de professores com base no processo seletivo deverá obedecer a todas as normas relativas ao Concurso Público, inclusive, com a publicidade necessária para a devida finalidade.

Art. 3º - O prazo de validade da presente prorrogação, considera-se a data em que o mesmo foi elaborado, com relação ao período especificado no Edital nº 01/2020.

Art. 4º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos à 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 25 de janeiro de 2021.

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA N.º 022 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial e integrantes de Equipe de Apoio para realização de pregão presencial e dá providências correlatas).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado como Pregoeiro Oficial, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Dolcinópolis:

I - MARCO AURÉLIO FERREIRA

§ 1º - Compete ao Pregoeiro Oficial:
I - credenciar os participantes;
II - receber as propostas;
III - analisar a aceitabilidade das propostas;
IV - classificar as propostas;
V - receber os lances;
VI - analisar a aceitabilidade dos lances;
VII - classificar as licitantes segundo o critério de menor preço;
VIII - verificar os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta:
IX - declarar vencedora a licitante que atender as exigências fixadas no edital;
X - adjudicar o objeto do certame à licitante declarada vencedora.

§ 2º - O pregoeiro nomeado nesta portaria não fará jus a percepção da gratificação prevista no §2º do art. 70 do estatuto dos funcionários em virtude de sua contratação por empresa.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Amarildo da Luz Lima;
II – Cindy Larielli Vasconcelos;
III – Sandra Regina Pinheiro;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Paragrafo Único – À equipe de Apoio Cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º -O Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar em cada pregão presencial serão designados dentre os acima indicados, na autorização da licitação específica.

Art. 4.º - Nos casos de necessidade, será convocado um representante de cada Setor de Administração para o certame especifico, conforme relação a seguir:

a) Saúde;
b) Educação;
c) Merenda Escolar;
d) Obras e Serviços;
e) Serviços Mecânico;
f) Setor de Assistente Social;
g) Encarregado do Setor;
h) Encarregado do Esporte;
i) Setor de Transporte.

Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 18 de janeiro de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, na data supra por afixação no lugar de costume.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº 023 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Licitações e Julgamento de Cadastro e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar os Senhores indicados abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, Julgamento de Cadastro e Propostas apresentadas nas Licitações da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, durante o exercício de 2021, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores:

01 - Presidente: Ubiranei Rozzan Valério
02 - Secretário: Eliane Cristina Bordi
03 - Membro: Elza Maria Moreira da Rocha

Os serviços prestados, pelos servidores que compõe a Comissão Permanente de Licitação, serão remunerados nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais.

Os suplentes serão remunerados proporcionalmente pelas sessões em que substituir o titular.

Registre-se, publique-se e dê-se Ciência.

Prefeitura do Município de Dolcinópolis, 18 de janeiro de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, na data supra, por afixação no lugar de costume.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br